

**ATA DA 310ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

**SÃO PAULO, 10/10/2024**

**PRESIDENTE**

LUIZ CARLOS ZAMARCO

**COORDENADORA ADJUNTA DA COMISSÃO EXECUTIVA**

PAULO ROBERTO BELINELO

**SECRETÁRIO GERAL DO CMS-SP**

JÚLIO CÉSAR CARUZZO

**I – Conselheiros Presentes**

**Representantes da Sociedade Civil:**

PAULO ROBERTO BELINELO - (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

MARIA AUXILIADORA CHAVES DA SILVA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR D SAÚDE LESTE

IVETE CECÍLIA MARABELLO FESTINO – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

BENEDITO ALVES DE SOUZA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO

MARCIONÍLIA NUNES DE LIMA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO

EDILEUZA CONCEIÇÃO SILVA LIMA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL

MARIA DE FÁTIMA ALVES MARTA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL

PEDRO ALEM SANTINHO - (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

**Representantes dos Movimentos Sociais e Comunitários**

GABRIEL MOTTA SOUSA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

IVALDA RODRIGUES DE SOUZA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

NILCÉA ALVES GOMES – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

JOSÉ LUIZ P. DOS SANTOS – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

ANDRÉ ANCELMO ARAÚJO – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

#### **Representantes dos Portadores de Patologia**

CARLOS MIGUEL DE FREITAS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS

WALTER MASTELARO NETO – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS

#### **Representante da Pessoa com Deficiência**

MÁRCIA LAUTON DE OLIVEIRA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### **Representante das Centrais Sindicais**

ROSILÂNIA CORRÊIA LIMA CARDOSO

#### **Representantes dos Trabalhadores em Saúde**

IVONILDES FERREIRA DA SILVA - (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

ANTENOR GOMES GONÇALVES – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DA ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS – (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

ÉRICA TIE MIAI – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE

#### **Representantes das Entidades Sindicais Gerais**

LAUDICÉIA REIS SILVA DOS SANTOS – (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS

AMÉLIA DALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS

VALÉRIA LUZIA FERNANDES – (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS

#### **Representantes dos Conselhos Função Fim**

REINALDO CÉSAR YOSHINO DE LIMA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

DURVAL RODRIGUES – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

#### **Representantes da Associação dos Profissionais Liberais**

NEIDE APARECIDA SALES BISCUOLA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS

PRISCILA PEREIRA TANCREDI – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS

#### **Representantes da Universidade Privada**

NEUSA FUIKUYA – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA

#### **Representantes Prestador Filantrópico**

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS – (TITULAR) – PRESTADOR FILANTRÓPICO

GABRIELA PINHEIRO TRAVAINI BARRETO – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR FILANTRÓPICO

**Representantes do Poder Público:**

MARIA DAS DORES LIMA SOARES – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

NEUZA MARIA CÂNDIO POLICASTRE – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

MARIA LENI CLEMENTE DOS SANTOS – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

JOSÉ IVAN FERREIRA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

POLIANA COLOMBRO BALDIN – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

MARIÂNGELA PACHECO COSTA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

MILTON COIFMAN – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

**II – Justificativas de ausência:**

ADÃO DO CARMO – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

ALICE REGINA DE LIMA SANTEZI – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

ALDENIRA DE AGUIAR AMARANTE – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

ALEX RICARDO FONSECA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS

ALDENIRA DE AGUIAR AMARANTE – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

DANIELA MARTINS GALLI – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

FERNANDO APARECIDO DA SILVA - (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

**III – Ausentes:**

CLARISVALDO RÊGO MONTEIRO FILHO – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

CIRLENE SOUZA MACHADO – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

LÚCIA ELIZABETE ROSA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

ALEXANDRE BONFIM FRANÇA – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

FÁBIO ANDRÉ GONÇALVES DAS CHAGAS – (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

PÂMELLA DE FREITAS SAIÃO SCAFURA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FABIANO DE OLIVEIRA SOARES – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS

ROSEMEIRE SENA LOPES – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHEIRO REGIONAIS FUNÇÃO FIM

FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOES – (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS FUNÇÃO MEIO

JOSÉ APARECIDO MAION – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS  
FUNÇÃO MEIO  
IVALDO SILVA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA  
PAULO ROBERTO MARVULLE – (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE  
PRIVADA  
IVALDO ROCHA LEITÃO FILHO – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR  
LUCRATIVO  
GABRIELLE MARINA RODRIGUES – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO  
PRESTADOR LUCRATIVO

**ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS-SP:**

DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA

**DIGITAÇÃO:**

DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA  
SUELÍ DE OLIVEIRA GIMENEZ – AAG

**REVISÃO GERAL:**

JÚLIO CÉSAR CARUZZO – SECRETÁRIO GERAL

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Cumprimenta a todos. Após verificação de quórum dá início a reunião Plenária. Agradece a presença de todos. Solicita ao Júlio que leia a pauta da reunião.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** Secretário Geral do CMS-SP – faz leitura.

**Pauta:**

- A - Aprovação da Ata da 309ª Reunião Plenária Ordinária
- B - Informes da Mesa;
- C - Informes dos Conselheiros;
- D - Informes das Comissões;
- E - Ordem do Dia:

- 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;
- Comissões do CMSSP.

**F- Deliberações:**

- Parecer da Comissão Inter-Intraconselhos sobre recurso apresentado pela Sra. Léa – Eleição do Conselho Gestor da UPA Cidade Tiradentes;
- Parecer da Comissão Inter-Intraconselhos sobre recurso apresentado pela Sra. Ana Paula – Eleição do Conselho Gestor da STS Cidade Tiradentes;
- Parecer da Comissão Inter-Intraconselhos sobre recurso apresentado pela Sra. Emília Vieira – Eleição do Conselho Gestor da STS Capela do Socorro;
- Resolução - Funcionamento da Comissão de Políticas de Saúde;
- Resolução - Funcionamento da Comissão de IST/HIV-Aids e Hepatites Virais;
- Indicação de 2 representantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil/Fetal do município de São Paulo.

Informa que a reunião está sendo aprovada e transmitida pelo youtube do CMS-SP.  
Pergunta se há propostas de inclusão de pauta.

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** Solicita que as deliberações precedam os demais assuntos. Sugere que sejam antes da ordem do dia.

**Pedro Alem Santinho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste:** Solicita realização de reunião extraordinária do Pleno para análise da PAS 2025 – instrumento de gestão.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** Consulta o Pleno – Aprovada a pauta com alteração por unanimidade.

**Aprovação da Ata 309** – Aprovada.

**Informes de Mesa** – Não há.

#### **Informes dos Conselheiros:**

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** Compromisso do seu segmento e de pessoas com deficiência. Houve a Conferência Estadual de Saúde do Trabalho onde houve ingerência direta no segmento. Repudiam essa ação e acham inadequadas interferências de outro segmento, mesmo que seja dos usuários. Que fique registrada em ata.

**Neide Aparecida Sales Biscuola, Conselheira Titular representante da Associação dos Profissionais Liberais:** Tinha pedido inclusão de pauta na reunião anterior e vai entregar o documento que se propôs. O que acha incorreto dentro do RI do CMS já fez. Quer uma data para conversar com conselheiros que elaboraram o documento.

**José Luiz Pereira dos Santos, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Reclama da inauguração da UBS Jardim Reimberg. Secretário foi lá, falar o nome do prefeito, fez propaganda e não citou ninguém do controle social, conselheiros. Interveio e se manifestou.

#### **Informes das Comissões**

**Neide Aparecida Sales Biscuola, Conselheira Titular representante da Associação dos Profissionais Liberais:** não conseguiram formar a Comissão de Contratos. Não há paridade. Quer que usuários se inscrevam.

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias: IST/Aids** – Foi formada composição definida com paridade e as reuniões são online. Já fizeram a Minuta de Resolução.  
**Coordenação:** - ele como coordenador e a conselheira Fátima Marta Adjunta.

**Políticas de Saúde** – Coordenação formada. **Pedro Alem Santinho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste é o coordenador. Conselheira Fatima Marta é adjunta.** Estão analisando o RAG 2023. Focados na análise do PAS-2024 – Solicita Pleno extra para discutir.

**CISTT Coordenador é Alex Ricardo Fonseca, Conselheiro Titular representante das Centrais Sindicais Conselheiro Antenor é adjunto:** Amanhã terá reunião - 4 palestrantes, sendo 2 nacionais para fazer apanhado da 5ª Conferência – lei pronta. 10h. Link está no grupo do CMS.

**Comissão de Patologias e Doenças Raras** – Comissão formada. **Carlos Miguel de Freitas, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias**  
**Coordenador e Érica Tie Miai, Conselheira Suplente, representante das Entidades Sindicais**  
**Categoria Saúde como adjunta.** Já ocorreu a primeira reunião para eleição da coordenação.

Reuniões online. Vão preparar a resolução. Para a próxima reunião primeiro palestrante, Dr. Carlos Eugênio, da AB

**Érica Tie Miai, Conselheira Suplente, representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Informa que no dia 27/09 houve seminário de Doença de Huntington na Câmara Municipal. Compareceu e o seminário foi muito bom.

**Saúde Mental – Maria Das Dores Lima Soares, Conselheira Suplente representante do Poder Público, conhecida como Dora é Coordenadora, Maria Auxiliadora Chaves da Silva, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste é Adjunta.** Pauta da última reunião foi CECCO. Estão aguardando o ex-conselheiro Alex Navarro enviar o que ficou pendente na pasta para dar sequência.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Que os convites para áreas temáticas sejam feitos pela Secretaria Geral do CMS. Muitos convites não chegam aos seus destinos. Cita convites feitos pelas comissões Redenção, para o Pleno e COFIN não tiveram ofícios enviados como manda o figurino. Que a Secretaria Geral volta a fazer os convites.

**Fábio Henrique Salles, da AGP/SMS:** Toda a questão administrativa é feita por meio do Júlio. É oficializado. Toda a parte é feita pelo Júlio. Casa Civil é feito pelo seu setor. Áreas técnicas não vêm quando possuem outras agendas.

**Maria Auxiliadora Chaves da Silva, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Saúde Mental – Está faltando trabalhadores nas comissões. Usuários também faltam.

**Ângela Aparecida dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Já tiveram 2 reuniões. Precisam retomar as atividades que ficaram pendentes na Saúde Mental.

**Laudicéia Reis Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais:** Comissão de Vigilância em Saúde. Trata-se de comissão nova. Foi eleita a coordenação. Conseguiram manter composição mínima. Fala da importância de discutir Vigilância. Amanhã reunião de forma virtual. É coordenadora e a conselheira Fátima Marta é Adjunta.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Agradece a presença do Nadir, presidente do CMI.

**Comissão de RH – É Coordenadora a conselheira Laudicéia Reis Silva dos Santos, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: e Benedito Alves de Souza, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro:** é adjunto. Falta trabalhador na composição da comissão.

**Convidado Nadir Amaral –** Aprendeu muito neste Conselho e levou para o Conselho da Pessoa Idosa. Precisam de Política Pública mais efetiva na Saúde. Que participem da Comissão. São 2 milhões e 100 mil idosos na cidade. Importante participar.

**Saúde Mulher – Maria Auxiliadora Chaves da Silva, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Ficou como Coordenadora e Cirlene é Adjunta. Fizeram conjuntura do que estavam acontecendo e o caso da Cachoeirinha feita pelo Walter. Existem 4 hospitais e há preocupação com as filas. Querem fazer seminários até dezembro sobre aborto legal. Dra. Lígia faz interlocução na Saúde da Mulher. Reunião online.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Pergunta se os 3 segmentos estavam presentes nas reuniões. Se quando tiraram a coordenação estavam presentes todos os segmentos. Conselheira Auxiliadora responde que sim.

**COFIN – André Ancelmo Araújo, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Informa que a comissão se reuniu ontem, dialogaram sobre estratégias que vão adotar para análise do RAG. Convidaram área técnica que não compareceu, mas justificou. A ideia é terminar a análise até dezembro. A próxima reunião será 3 de novembro, presencial. Para a reunião do dia 5 de dezembro vão definir o formato antes. Quer ver a lista de presença de todas as comissões para verificar a paridade.

**Neuza Maria Cândido Policastre, Conselheira Titular representante do Poder Público:** Coordenadora da Comissão de Educação Permanente. Estão discutindo capacitação e cartilha do Conselheiro. EMS participou. Dia 16/11 a Escola vai participar. Curso foi aprovado e vai acontecer neste ano.

**Interconselhos – José Ivan Ferreira, Conselheiro Titular representante do Poder Público:** Não tiveram problema de paridade. Duas reuniões realizadas.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Fala da Comissão de Educação Permanente. 2 usuários, 1 trabalhador e 4 gestores. Não existe paridade.

Cita outra Comissão – Contratos – 9 usuários, 2 trabalhadores e 5 gestores.

Na reunião teve 1 usuário, ele próprio, a Neide e todos os gestores.

Pela nova legislação não podem funcionar as comissões desta forma.

RH afirma que Comissões que já foram criadas, têm legislação própria.

Que cada segmento se conscientize de sua participação.

Todos os conselheiros precisam participar de pelo menos 3 comissões.

É preciso ter consciência que o controle social precisa de todos. As comissões precisam funcionar. O Pleno é produto das comissões. Deve haver comprometimento maior. Cobrar dos pares uma participação maior. A máquina precisa funcionar. Se não participar, que se coloque outro no lugar.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** Passa às deliberações.

- 1) Parecer da Comissão Interconselhos sobre recurso apresentado pela Sra. Lea - Eleição do Conselho Gestor da UPA Cidade Tiradentes.

## **DELIBERAÇÃO COMISSÃO INTER-INTRA-CONSELHOS Nº XX/2024**

Deliberação sobre Recurso referente Processo Eleitoral Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes - Conselho Gestor da UPA Cidade Tiradentes - Biênio 2024-2026.

Aprovada na XXXXª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, de xxxx de outubro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 3XXª Reunião Ordinária, realizada em XX/09/2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013, No cumprimento da

Constituição da República Federal do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para atuar junto ao Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, exercerá suas atividades e atribuições de acordo com a Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é definido como instância recursal última, dentro do Sistema de Conselhos de Saúde Municipal, pela Lei nº 13.325, de 08 de fevereiro de 2002;

RESOLVE DELIBERAR, nos seguintes termos, acerca do RECURSO ELEITORAL referente ao Processo Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, UPA Cidade Tiradentes, para o biênio 2024-2026:

## **RELATÓRIO**

O presente Recurso Eleitoral trata-se de recurso proposto por Léa, pessoa do segmento Usuárias e Usuários, contra decisão da Comissão Eleitoral do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, que manteve decisão da Comissão Eleitoral do Conselho Gestor da UPA Cidade Tiradentes impugnando a sua posse, alegando que Léa reside fora do território de Cidade Tiradentes.

Convocada, a Comissão Eleitoral alegou que ambas Comissões Eleitorais receberam inúmeras denúncias anônimas que informando que a usuária não era moradora da área de abrangência de Cidade Tiradentes e passando o endereço de residência do território de Guaianases, não estando de acordo com o descritivo do regulamento eleitoral, motivo pelo qual a Comissão Eleitoral da UPA Cidade Tiradentes deu início processo de investigação sobre o assunto.

A Recorrente apresentou documentação comprobatória de residência, que foi considerada insuficiente, incluindo contrato de aluguel que foi declarado como “vencido” pelas Comissões locais. Irresignada, apresentou recurso ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Era o que cumpria relatar.

## **DELIBERAÇÃO**

Sobre o fato narrado acima, a Comissão Inter-Intraconselhos, em sua reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2024, DELIBEROU no seguinte sentido:

Razão assiste à Recorrente. Os documentos apresentados por Léa são suficientes para comprovar sua residência no território de Cidade Tiradentes. A recorrente apresentou documentos válidos e apresentou relatos suficientes ao convencimento da Comissão Intra-Interconselhos.

Desta feita, a Comissão Inter-Intraconselhos DELIBERA ao Colegiado Pleno do CMSSP que reforme as decisões das Comissões Eleitorais da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes e da UPA Cidade Tiradentes, para reconhecer a eleição e dar posse imediata à Conselheira Léa Ariana Dos Santos Lima, como Conselheira Titular ao Conselho Gestor da UPA Cidade Tiradentes para o biênio 2024-2026.

A Comissão Inter-Intraconselhos espera que apesar da divergência inicial, o Conselho Gestor da UPA Cidade Tiradentes possa trabalhar em conjunto entre Conselheiras e Conselheiros, eleitas e eleitos para fiscalização e aperfeiçoamento da Saúde no território de Cidade Tiradentes.

É deliberado.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.



**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** Pedem que votem pela deliberação do documento entregue a todos. Estava sendo questionada a posse de uma conselheira da UPA – Dizia que a pessoa deveria morar no território. Todas as partes foram ouvidas. Foi comprovada a residência da conselheira. UPA não pode ter território delimitados.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** coloca em votação –  
Votação nominal.

Faz chamada – Aprovação do recurso.

Paulo - s, Adão -, Ivete – s, Benê -s, Edileusa -s, Pedro -s, Lúcio, Gabriel -s, Ivonildes -s, Fábio, J. Luiz -s, André -s, Carlos -s, Walter -s, Márcia -s, -----s, Ivonildes, Amélia -s, Reinaldo -s, Durval -s, Neide -s, Neusa -s, Maria Isabel -s, Dora -s, Neusa -s, José Ivan -s.

**Resultado: Aprovado Recuso por unanimidade.**

**2- Próximo Ponto:** Parecer da Comissão Inter-Intraconselhos sobre recurso apresentado pela Sra. Ana Paula – Eleição do Conselho Gestor da STS Cidade Tiradentes

## **DELIBERAÇÃO COMISSÃO INTER-INTRA CONSELHOS Nº XX/2024**

Deliberação sobre Recurso referente Processo Eleitoral Supervisão  
Técnica de Saúde Cidade Tiradentes - Biênio 2024-2026.

Aprovada na XXXXª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, de xxxx  
de outubro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 3XXª Reunião Ordinária, realizada em XX/09/2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013, No cumprimento da Constituição da República Federal do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para atuar junto ao Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, exercerá suas atividades e atribuições de acordo com a Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é definido como instância recursal última, dentro do Sistema de Conselhos de Saúde Municipal, pela Lei nº 13.325, de 08 de fevereiro de 2002;

RESOLVE DELIBERAR, nos seguintes termos, acerca do RECURSO ELEITORAL referente ao Processo Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, para o biênio 2024-2026:

### **RELATÓRIO**

O presente Recurso Eleitoral trata-se de recurso proposto pela Ana Paula, SEI nº 6018.2024/0090595-0, pessoa do Segmento de Usuárias e Usuários, representante eleita do Conselho Gestor do Hospital Municipal

Cidade Tiradentes, como indicada pelo equipamento ao Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes.

O Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes rejeitou a indicação de Ana Paula, tendo como base o seu próprio Regimento Eleitoral, que em seus artigos 16, § 1º, e 25, § 2º, registravam o seguinte:

“Art.16. As inscrições para usuários(as) e trabalhadores(as) serão realizadas no período de 02/07/2024 e 03/07/2024, das 08:00hàs 17:00h.

§ 1º - São requisitos para inscrições dos(as) candidatos(as) ao segmento usuário:

- Residir no território da área de abrangência da unidade por no mínimo 02 anos;”

“Art. 25. Serão declarados eleitos(as), considerando-se a maioria de votos.

§ 2º. STS- Os candidatos do segmento usuário das unidades de saúde, que irão compor o Conselho da Supervisão Técnica de Saúde, serão aclamados pelos conselheiros eleitos residentes no território de Cidade Tiradentes. O critério de titular e suplente serão classificados conforme o número de votos na Supervisão, internamente. Respeitando a paridade de gênero, sendo 50% de titular e 50% de suplente.”

Em resposta, ainda, a Comissão Eleitoral da Supervisão, determinava que o Conselho Gestor do Hospital Municipal Cidade Tiradentes indicasse nova representante, uma vez que estaria rejeitando a indicação de Ana Paula por residir no território da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, e não na Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes.

Irresignada, Ana Paula apresentou recurso ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Era o que cumpria relatar.

## **DELIBERAÇÃO**

Sobre o fato narrado acima, a Comissão Inter-Intraconselhos, em sua reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2024, DELIBEROU no seguinte sentido:

Razão assiste à Recorrente. Embora haja acerto à Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica Cidade Tiradentes em apontar que as pessoas candidatas aos Conselhos Gestores dos equipamentos do Território devam residir na área de abrangência dos equipamentos aos quais se candidatam, é importante lembrar que alguns equipamentos de saúde, em específico o caso de Hospitais Municipais, sua área de abrangência estende-se além do território de uma única Supervisão Técnica de Saúde.

Neste caso em discussão, a regra eleitoral apresentada pela Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica Cidade Tiradentes precisa apresentar exceção que acomode adequadamente os equipamentos e serviços de saúde compreendidos em seu território, cito Hospital Municipal Cidade Tiradentes.

Desta feita, a Comissão Inter-Intraconselhos DELIBERA ao Colegiado Pleno do CMSSP que reforme a decisão da Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, para que reconheça a indicação da Conselheira Ana Paula Rosa de Souza Ghiraldini, Conselheira do Segmento Usuárias e Usuários, do Conselho Gestor do Hospital Cidade Tiradentes e dar posse imediata à mesma como Conselheira Gestora no Conselho da Supervisão de Saúde Cidade Tiradentes, para o biênio 2024-2026.

É deliberado.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Coordenação Comissão Inter-Intraconselhos  
Conselho Municipal de Saúde de São Paulo

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** Conselho de STS recusou a indicação da Ana Paula para ser conselheira no Hospital Tiradentes. Hospital não tem área de abrangência específica. Sugere aprovação da deliberação.

**Convidada Natalices** – Agradece por poder falar. Quer agradecer ao CMS por ter enviado 2 pessoas para ajudar no processo de eleição. Está havendo mal entendido. O Regulamento permeou o processo eleitoral. No caso do Hospital pode não ser morador da região. Mas para STS precisa ser moradora da Cidade Tiradentes.

**André Ancelmo Araújo, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Participou de uma única reunião e quem sugeriu foi a ex conselheira Albertina.

**Maria Auxiliadora Chaves da Silva, Conselheira Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Cita o regulamento. O regulamento/regimento precisa ser respeitado.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** Ontem saiu publicado em DOC – Documento Orientador para eleições de Conselhos Gestores.

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** Se o CMS é órgão recursal não entende falas de pessoas com orientação inadequada.

**Maria Leni Clemente dos Santos, Conselheira Suplente representante do Poder Público:** Declara que os conselheiros que moram nos territórios que utilizam os serviços, conhecem melhor as regiões.

**José Ivan Ferreira, Conselheiro Titular representante do Poder Público:** Quer lembrar que a Ana Paula foi indicada pelo Conselho do Hospital para fazer parte do Conselho Gestor da STS. A Interconselhos analisou dentro dos preceitos legais do CMS.

**Pedro Alem Santinho, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste:** Relata que do que foi dito e apresentado, tudo é muito claro. A pessoa é conselheira de equipamento municipal e foi indicado pelo mesmo. O fato é que não pode ser impedido que alguém indicado pelo Hospital seja conselheiro. Precisam respeitar a decisão.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** Coloca em regime de votação. Aprovar o recurso ou não.

Paulo -s, Ivete -s, Benê -s, Edilene s, Pedro -s, Gabriel -s, Ivaldo -s, Zito -s, André -s, Carlos -s, Walter s, Márcia – abstenção, Rosilene – s, Ivonildes - C, Paulo, Neide – A, Neuza -s, J----s.

**Resultado: Aprovado parecer da Comissão Inter-intraconselhos.**

**3- Próximo ponto:** Parecer da Comissão Inter-Intraconselhos sobre recurso apresentado pela Sra. Emília Vieira – Eleição do Conselho Gestor da STS Capela do Socorro.

## **DELIBERAÇÃO COMISSÃO INTER-INTRA CONSELHOS Nº XX/2024**

Deliberação sobre Recurso referente Processo Eleitoral Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro - Biênio 2024-2026.

Aprovada na XXXXª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, de xxxx de outubro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 3XXª Reunião Ordinária, realizada em XX/09/2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013, No cumprimento da Constituição da República Federal do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para atuar junto ao Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, exercerá suas atividades e atribuições de acordo com a Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é definido como instância recursal última, dentro do Sistema de Conselhos de Saúde Municipal, pela Lei nº 13.325, de 08 de fevereiro de 2002;

RESOLVE DELIBERAR, nos seguintes termos, acerca do RECURSO ELEITORAL referente ao Processo Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, para o biênio 2024-2026:

## **RELATÓRIO**

O presente Recurso Eleitoral trata-se de recurso proposto por Airton Eduardo dos Santos, Emília Vieira Rodrigues, Lúcia Maria Nóbrega, Gustavo de Sá e Alexandra dos Santos (Preta), contra a Plenária Eleitoral para o segmento Usuárias e Usuários, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, ocorrido em 03 de agosto de 2024, no CDC Ébanos, alegando a condução inadequada da Plenária por entidade participante do Processo Eleitoral.

Tanto as partes Recorrentes, como a Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, foram convidados a estarem presentes na reunião da Comissão, para apresentar sua defesa à Comissão, bem como apresentar explicações adicionais. Apenas a Comissão eleitoral da Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro esteve presente na reunião.

Recurso prévio foi apresentado para a Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, que considerou improcedentes as alegações apresentadas. Irresignadas, as partes Recorrentes apresentaram recurso ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Era o que cumpria relatar.

## **DELIBERAÇÃO**

Sobre o fato narrado acima, a Comissão Inter-Intraconselhos, em sua reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2024, DELIBEROU no seguinte sentido:

Razão assiste à Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro.

Questionando os integrantes presentes, sobre os procedimentos adotados durante a Plenária Eleitoral do segmento de Usuárias e Usuários, a Comissão Inter-Intraconselhos não encontrou nenhuma ação irregular e restou convencida das explicações apresentadas, bem como da observância ao disposto no Regimento Eleitoral.

Desta feita, a Comissão Inter-Intraconselhos DELIBERA ao Colegiado Pleno do CMSSP que mantenha a decisão da Comissão Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, considerando improcedente o recurso apresentado, e considerando que a condução da Plenária Eleitoral citada, se deu de forma adequada, sendo assegurada a posse de Conselheiras e Conselheiros do segmento Usuárias e Usuários, eleitos para o Conselho da Supervisão de Saúde Capela do Socorro, para o biênio 2024-2026.

É deliberado.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

Coordenação Comissão Inter-Intraconselhos  
Conselho Municipal de Saúde de São Paulo

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** Declara que falta compreensão do documento. A Comissão Eleitoral compareceu. A comissão não viu irregularidade. Recusaram o recurso apresentado.

**José Luiz Pereira dos Santos, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** É da Capela do Socorro – Participou dessa eleição pelo CMS. Parabeniza o parecer. O processo foi lícito. Parabeniza o Humberto do MPS.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** Coloca em regime de Votação. Aprovar o parecer que é contrário ao recurso.

Paulo s, Ivete -s, Bene -s, Edileusa -s, Pedro -s, Gabriel -s, Iva -s , Nilcéia – s, Zito -s, Érica -s, Laudicéia -s, Durval – s, Neide -s, Neusa -s, Dora -s, Neusa -s, José Ivan – s,

**Resultado:** 27 favoráveis

0 contrários

0 abstenções. **Aprovado o parecer contrário ao recurso.**

**4- Próximo ponto – Aprovar resolução de funcionamento das Comissões.** - Resolução - Funcionamento da Comissão de Políticas de Saúde;

- Resolução - Funcionamento da Comissão de IST/HIV-Aids e Hepatites Virais;

## **RESOLUÇÃO CMSSP Nº XX/2024**

Dispõe sobre a criação e funcionamento da Comissão Temática Permanente Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais, do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo - CMSSP.

Aprovada na XXXª Reunião Ordinária de xxx de xxxxx de 2024.

## **REGIMENTO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve criar e instituir Comissão Temática Permanente Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais.

Parágrafo único. A Comissão Temática Permanente Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais possui caráter intersetorial, buscando garantir a articulação com e entre diferentes setores do governo e instituições na promoção da saúde.

Artigo 2º - A Comissão Temática Permanente Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais tem as seguintes atribuições e competências:

I – Subsidiar tecnicamente o Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais Comissões Temáticas em temas relacionados as IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais;

II - Acompanhar e avaliar a política pública de saúde em HIV/Aids, Hepatites Virais e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros;

III - Acompanhar e avaliar a definição de diretrizes e prioridades a serem observadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na formulação de seu plano de trabalho em relação ao HIV/Aids, Hepatites Virais e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis;

IV - Pronunciar-se, junto à COFIN, sobre as prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégicas relativas às políticas de saúde à HIV/Aids, Hepatites Virais e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis;

V - Convidar entidades, autoridades científicas e técnicas nacionais e/ou internacionais para colaborarem em estudos ou participarem das reuniões para prestarem esclarecimentos, e;

VI - Promover a articulação com outras comissões, Entidades e Instituições, especialmente outras secretarias e instituições da Gestão Pública, para a discussão dos temas da Comissão.

Artigo 3º - A Comissão Temática Permanente Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais terá a seguinte composição mínima:

2 (dois) representantes titulares de Usuárias e Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

1 (um) representante titular das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde, e;

1 (um) representante titular da gestão do SUS (gestores públicos, prestadores de serviços de saúde, fornecedores ou produtores de insumos de saúde e instituições de ensino superior).

§ 1º - A cada membro titular, sempre que possível, corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou o sucederá, automaticamente, na hipótese de seu afastamento definitivo.

§ 2º - Conforme Artigo 30, § 7º, do Regimento Interno do CMSSP, a indicação ou eleição de titularidade para as da Comissão Temática Permanente Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais seguirá o seguinte critério:

a - Serão sempre e paritariamente indicados um grupo de 04 membros titulares, sendo 50% (cinquenta por cento) de Usuárias e Usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de Trabalhadoras e Trabalhadores e 25% (vinte e cinco por cento) de Gestores;

b - Caso não se alcance um novo grupo de 04 Conselheiras ou Conselheiros paritários, para exercício da titularidade, esses membros participarão da Comissão como membros suplentes até a formação de um grupo paritário de 04 Conselheiras ou Conselheiros, que, então, comporão a Comissão no exercício de membros titulares.

c - Integrantes suplentes serão inscritos como membros sempre em seus segmentos e seguindo ordem de inscrição de seus segmentos.

Artigo 3º - Todas as Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde poderão participar das reuniões da Comissão, mesmo quando não sejam membros daquela Comissão e terão direito à voz. Somente terão direito a voto seus membros titulares e os suplentes em substituição aos membros titulares ausentes.

Artigo 4º - As reuniões da Comissão Temática Permanente Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais serão abertas ao público. Essas pessoas e convidados, terão direito à voz, que será concedido pela Coordenação da Comissão, garantindo a participação social e a transparência nas discussões.

Artigo 5º - A Comissão Temática Permanente Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma preferencialmente virtual, às primeiras quartas-feiras do mês, das 10h às 12h, com tolerância máxima para início de 15 minutos.

§ 1º - Para as reuniões virtuais, o link de acesso à plataforma em que ocorrerá a reunião, será disponibilizado previamente, com a devida antecedência, para membros e pessoas convidadas.

§ 2º - Em caso de necessidade, as datas e horários das reuniões ordinárias poderão ser alteradas, desde que haja a comunicação devida às pessoas integrantes e convidadas.

Artigo 6º - A coordenação da Comissão terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida.

Artigo 7º - A organização da Comissão poderá ser feita por meio de grupos de trabalho temáticos com prazo definido, conforme a necessidade, para abordar diferentes aspectos das atribuições e competências da Comissão.

Artigo 8º - Os documentos a serem analisados pela Comissão deverão ser encaminhados para os membros da comissão com antecedência mínima de 7 dias. Mas, em casos de urgência, que demandem deliberação, a coordenação da Comissão poderá ser consultada para a apreciação do tema e eventuais documentos. Parágrafo único. A comissão poderá eleger um relator para apresentar relatórios sobre documentos específicos.

Art. 9º Todos os documentos da Comissão, como lista de presença, memória de reunião, relatórios, deliberações, dentre outros, deverão estar disponíveis em processo SEI.

Parágrafo Único: Todas as deliberações e encaminhamentos serão registrados em uma memória da reunião.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, XX de outubro de 2024.

#### Resolução nº XX/2024

Dispõe sobre a criação e funcionamento da Comissão de Políticas de Saúde (CPS) do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Políticas de Saúde (CPS) do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, com a seguinte composição:

I. 4 (quatro) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus respectivos suplentes;

II. 2 (dois) representantes dos trabalhadores da saúde e seus respectivos suplentes;

III. 2 (dois) representantes dos gestores do SUS e seus respectivos suplentes.

Parágrafo único: O suplente somente poderá votar na ausência de seu respectivo titular.

Art. 2º A CPS terá as seguintes competências:

I. Analisar e propor diretrizes sobre os instrumentos de planejamento da saúde, como o Plano Municipal de Saúde (PMS), Plano Anual de Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG), e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), avaliando sua execução e os impactos no município de São Paulo;

II. Examinar as políticas de saúde em sua totalidade, incluindo ações de promoção, prevenção, e atenção à saúde, assegurando que estas estejam alinhadas às necessidades da população e às diretrizes municipais, estaduais e nacionais do SUS;

III. Acompanhar a implementação das políticas públicas de saúde, propondo ajustes e melhorias com base na análise de indicadores e resultados apresentados nos relatórios e demais instrumentos de avaliação do sistema de saúde municipal;

IV. Promover a articulação com outras comissões do Conselho, entidades de classe, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, para garantir uma visão ampla e participativa sobre as políticas de saúde no município;

V. Garantir a transparência e a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, assegurando que os debates e decisões sejam amplamente divulgados e abertos ao controle social;

VI. Elaborar e apresentar relatórios periódicos ao Plenário do Conselho sobre o desenvolvimento das políticas de saúde, com recomendações para a melhoria contínua da gestão do SUS em São Paulo.

Art. 3º A CPS será demandada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, pela Comissão Executiva, pelas Conferências Municipais de Saúde e pelas propostas aprovadas nas Pré-Conferências de saúde podendo também atuar de forma propositiva em temas considerados relevantes para a saúde pública.

Art. 4º A CPS se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, de forma presencial ou virtual, respeitando os prazos regimentais de convocação e os princípios de transparência e participação popular.

Art. 5º A coordenação da CPS terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido, conforme deliberação dos membros da comissão.

Art. 6º A organização da CPS poderá incluir grupos de trabalho temáticos, com prazos definidos, para tratar de aspectos específicos das políticas de saúde, como a atenção básica, saúde mental, vigilância epidemiológica, entre outros, de modo a aprofundar o debate e aprimorar as propostas.

Art. 7º As reuniões da CPS serão abertas ao público, podendo ser concedido o direito à voz aos cidadãos e às entidades interessadas mediante solicitação prévia de um conselheiro, garantindo-se a efetiva participação social nas discussões sobre as políticas de saúde.

Art. 8º Os documentos e relatórios a serem analisados pela CPS deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) a 7 (sete) dias, permitindo que os membros tenham tempo hábil para sua análise.

Parágrafo único: A comissão poderá designar relatores para a elaboração de pareceres sobre temas e documentos específicos, os quais serão apresentados nas reuniões da CPS.

Art. 9º Todos os documentos da CPS, tais como lista de presença, memória de reunião, relatórios, deliberações e pareceres, deverão ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), garantindo a devida organização e acesso público.

Parágrafo único: As deliberações e encaminhamentos deverão ser registrados em ata, com ampla divulgação dos resultados e das decisões adotadas.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, XX de outubro de 2024. Resolução nº XX/2024

**Aprovadas por aclamação.**

**5- Próximo ponto:** Indicação de 2 representantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil/Fetal do município de São Paulo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PREFEITURA DE COORDENADORIA DA ATENÇÃO BÁSICA  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**São Paulo, 10 de setembro de 2024.**

**Ofício N° 078/2024 - Área Técnica da Saúde da criança/Adolescente**

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil/fetal do Município de São Paulo, instituído pela Portaria nº 2.244/02 - SMS-G, DOM 02/08/02, venho, mui respeitosamente, solicitar seus préstimos no sentido de indicar os representantes (Titular e Suplente) para ocuparem assento junto a este Comitê para o Biênio 2024-2026, tendo em vista o término do mandato da atual gestão.

A indicação dos representantes (NOME - TELEFONE DE CONTATO - E-MAIL)

poderá ser encaminhada para o [email:analuciasb@prefeitura.sp.gov.br](mailto:analuciasb@prefeitura.sp.gov.br)

Sendo isso para o momento, manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Dra. Athenê Maria de Marco Mauro

Diretora da Divisão de Ciclos de Vida - Responsável pela Saúde da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

ILMO. SR.

JULIO CESAR CARUZZO

SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO



Conselheiros André, Nila e Márcia se candidatam.

Votação –

Paulo – André e Nila

Ivete – Márcia e Nila

Benê – Márcia e Nila

Edileusa – André e Nila

Pedro – Márcia e Nila

Gabriel – André e Nila

Nilcéia – André e Nila

Ivonildes – André e Nila

Zito – André e Nila

André – André e Nila

Carlos – André e Nila

Walter – André e Márcia

Márcia – Márcia e André

Poliana – André e Nila

Ivonildes – André e Nila

Ângela – André e Nila

Laudicéia – André e Márcia

Amélia – André e Nila

Reinaldo – André e Nila

Durval- Márcia e Nila

Neide – André e Márcia

Neusa – abstenção

M. Isabel – André e Márcia

Dora – Márcia e Nila

Neuza – André e Márcia

José Ivan – André e Márcia

Mariângela – André e Márcia

20 votos – André

19 votos – Nila

13 votos – Márcia

**Eleitos – Conselheiros André Ancelmo e Marcionília Nunes (Nila)**

**Ordem do Dia** – - 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Etapa da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

- 22ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Antes de entrar na pauta, solicita à gestão em bebedouro para o CMS.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** Lembra da aprovação do Pleno Extra para análise do PAS 25.

Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador.

Pré-conferência 1 por CRS todas na mesma data.

Dia 22/02 pré-conferências.

Conferência Municipal de Saúde – pré-conferências por STS –

De 08 a 15 de março – as pré-conferência.

3 a 6 de abril de 2025 as Conferências.

Dia 3 e 4 Saúde do Trabalhador.  
5 e 6 Conferência Municipal.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Sugere uma abertura simples, objetiva, que atende às necessidades das conferências com boa palestra magna. O prazo não é longo. Relatoria tem poucas pessoas inscritas. São os conselheiros Walter, Fátima, Érica, Neide. Pede que ao terminar o Pleno essas pessoas se reúnam e marquem uma reunião. Precisam escolher o tema e uma série de assuntos. O documento norteador não pode atrasar. Não se pode protelar coisas para a última hora. Quem tiver interesse que se manifeste.

**Maria Das Dores Lima Soares, Conselheira Suplente representante do Poder Público** Pergunta se as escolas regionais podem participar da relatoria.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Tudo que venha para somar é bem-vindo.

**André Ancelmo Araújo, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Fala de 2 situações desrespeitosas com os conselheiros. A Flávia quase foi impedida de falar. Houve o não reconhecimento da Cláudia Afonso como representante do MS. A composição da mesa de abertura deve ser deliberação deste Conselho.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Lamenta que a Flávia, coordenadora adjunta da gestão anterior não tenha feito parte de da mesa da posse deste Conselho. Com relação à Cláudia Afonso, levou-a ao CES para participar de um Pleno. O Belfare pediu para ela sair da mesa e ficar ao lado dos convidados. Hoje, a situação e ela é muito bem tratada no CES. Não podemos admitir que parceiros deste naipe sofram esse tipo de coisas. Hoje, não se vê MP, TCM serem chamados para a abertura de conferências. A Comissão Organizadora pode trazer isso para o Pleno.

**José Luiz Pereira dos Santos, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Parabeniza a presença do Cícero da zonal sul – que já foi coordenador da Executiva deste Conselho.

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** Pontua que garantiram a presença dessas pessoas na Conferência de Gestão do Trabalho. A ex conselheira Flávia fez parte da mesa de abertura e encerramento e a Claudia Afonso também participou da mesa de abertura. O relatório ainda não foi entregue porque ainda faltam ser digitadas as moções. Está sem tempo. Mas pode enviar as diretrizes.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** Na Conferência Municipal serão tirados delegados para as etapas estaduais e nacional de Saúde do Trabalhador.

As Conferências são independentes.

520 – Saúde do Trabalhador.

520 para Conferência Municipal.

**Benedito Alves de Souza, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro:** As Conferências são diferentes e separadas.

**Júlio Cesar Caruzzo, Secretário Geral do CMSSP:** As sub comissões das conferências já podem se reunir.

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** Fala que não tem número de delegados para Conferência Estadual. A cidade de São Paulo teve pequeno nº de delegados na Conferência de Gestão do Trabalho.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Lembra que brigou muito para isso. Ele e Adenilda. A cidade de São Paulo precisa de boa representação.

**André Ancelmo Araújo, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Fala de nominar a sala menor de reunião com os nomes dos ex conselheiros falecidos em pleno mandato, Adenilda e Deodato. Precisam organizar. Isso já foi aprovado.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** A Região Leste tem o Parque Raul Seixas. E tem o Jardim da Saúde e houve homenagens.

**Neide Aparecida Sales Biscuola, Conselheira Titular representante da Associação dos Profissionais Liberais:** Não precisam esperar que o CES defina o número de delegados. No CNS há o nº de delegados. O município de São Paulo não pode perder isso. O critério é populacional. Faltaram 30% de delegados que iam para a Nacional. Inclusive do Município de São Paulo. Precisam ir armados com o Regimento da Conferência Nacional.

**Priscila Pereira Tancredi, Conselheira Suplente representante da Associação dos Profissionais Liberais:** Lembra que o trabalhador foi cortado na raiz porque não existiu divulgação.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** Vão fazer de tudo para aumentar a representação de São Paulo nas conferências estadual e nacional.  
A Fernanda deve substituir o Pigatto e isso é benéfico para nós. Ela é parceira.

**Walter Mastelaro Neto, Conselheiro Titular representante dos Portadores de Patologias:** é referência para quem quer fazer parte da relatoria.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Coordenador da Comissão/Executiva do CMSSP:** 16h17 – Encerra os trabalhos deste Pleno.